



PROJETO DE LEI PL./0408.0/2015



Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem, com sede no Município de Vargem.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

81ª Sessão de 22/09/15

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA

(14) TRABALHO

Secretário



JUSTIFICATIVA



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem, com sede no Município de Vargem, tem por objetivo promover e articular ações voltadas à defesa dos direitos e a prestação de serviços direcionados à melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, conforme o disposto em seu estatuto.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado José Nei Alberton Ascari